



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.541 de 19 de janeiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Geólogo - Carga Horária: 20h/s	Alice Dutra Soares	2. ^a

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafddad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2023.05.03 13:14:34 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.05.03 11:45:40 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002-Gestão do Poder Executivo
2131-Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.90-Aplicação Direta..... R\$ 33.328,50
TOTAL..... R\$ 98.328,50
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 do seguinte recurso:
1370 - FMDI - Fundo Municipal do Idoso..... R\$ 98.328,50

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:29F3C564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.622, DE 3 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.500,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
XXXX-Enfrentamento das Arboviroses
44.90-Aplicações Diretas..... R\$ 1.500,00
33.90-Aplicações Diretas..... R\$ 11.900
33.30-Transferências a Estados e ao Distrito Federal..... R\$ 100,00
TOTAL..... R\$ 13.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.04.03.00 – Transferência Enfrentamento das ARBOVIROSES (Dengue, Chikungunya e Zica), da Resolução Nº 040/23 – CIB /RS, no valor total de R\$ 13.500,00, Recurso 0621 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Estadual.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C0EF332C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
098/2021**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2021
CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Locação nº 098/2021
CONTRATADO: ANTÔNIO CORREIA DE ANDRADE SOBRINHO – CPF: 056.916.480-04; TEREZINHA ELI DOS SANTOS ANDRADE – CPF: 470.921.490-53
OBJETO: Locação de imóvel na Av. Borges de Medeiros, nº 475, para SEPDE.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original prorrogando o contrato por 12 (doze) meses a contar de 28 de abril de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº. 545/2023 - SEPDE de 28 de abril de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/891, de 12 de abril de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivo o valor total de R\$ 41.565,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco centavos) sendo o valor mensal de R\$ 3.463,75 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) conforme solicitado pelo memorando nº. 545/2023 - SEPDE de 28/04/2023, termo de pedido de compra nº 2023/891, de 12/04/2023 e Memorando 058/2023- DEF, DE 11/04/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/1640- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.122.0002.2074 – Manut. De. Gestão- DEG ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:E836716C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.541 de 19 de janeiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Geólogo - Carga Horária: 20h/s	Alice Dutra Soares	2.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse

na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:49C4FC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 076/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 176 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	Cristiani Eloy	50.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:4C7C395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 120, DE 3 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 3.547.950,63, na forma da Lei n.º 9.620/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2106-Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, rec. 0659, dest. 0000041... R\$ 66.927,87

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM., rec. 0659, dest. 0000002 R\$ 22.146,05

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2102-Manut. e Fortalecimento Ass. Farmacêutica - Estado cta. 8.430
3.3.90.32-MAT., BEM OU SERV. P. DISTR. GRAT., rec. 0659, dest. 0000002..... R\$ 24.800,32

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2104-Manutenção do Programa de Distrib. De Fraldas cta.9.551
3.3.90.32-MAT., BEM OU SERV. P. DISTR. GRAT., rec. 0621, dest. 0000050..... R\$ 1.850,23

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1128-Farmácia Cuidar Mais - cta 99020
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 0621, dest. 0000050..... R\$ 14.644,26

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2081-Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435
3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0621, dest. 0000011..... R\$ 38.684,96

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE